



PORTARIA GP Nº 154/2024

EMENTA: Concede afastamento remunerado a servidor público municipal que especifica, para fins de atividade política, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, onde solicita afastamento do cargo público ocupado para fins de participação no pleito eleitoral que se avizinha;

CONSIDERANDO que o pedido tem amparo no art. 1º, inciso II, 'L', c/c inciso VII do mesmo artigo da Lei Complementar nº 64/1990, que garante o direito ao servidor público de afastamento 03 (três) meses antes do pleito, com direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO que as Eleições 2024, onde serão disputados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, ocorrerão em 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o afastamento temporário, durante 03 (três) meses, do servidor **ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 485, inscrito no CPF sob o nº 007.799.164-84, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o requerimento de licença para disputar cargo eletivo nas Eleições 2024.

Art. 2º. Até o dia 15 de agosto de 2024, data final para registro de candidaturas perante a Justiça Eleitoral, o servidor ora afastado deverá apresentar comprovante da escolha do seu nome em convenção partidária e a formalização do registro da sua candidatura, a fim de permanecer usufruindo do afastamento remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor em 05 de julho de 2024, vigorando até o dia 07 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 04 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita